



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

PORTARIA MUNICIPAL N° 006/2023

DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Handwritten: Prefeitura Municipal Pedra Dourada

REGISTRAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL N° 043/2002

Quote: "Nomeia a Comissão Temporária responsável por promover, supervisionar e acompanhar o Projeto de Piscicultura em TERRAS DOURADAS, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente no Art.80, II, 'a' e 'b', da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 918/2021, que autoriza a criação do programa de piscicultura em TERRAS DOURADAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Projeto: "A Piscicultura em Terras Douradas"- Construindo com as próprias mãos; que possui como proposta de trabalho: incentivar a geração de emprego e renda, e a valorização do cultivo da piscicultura no município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Temporária encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os procedimentos referentes ao "Programa de Piscicultura em Terras Douradas", que será composta pelos seguintes membros:

● **Representantes da Administração Municipal:**

1. Altair Lino de Sousa- CPF: 036.892.156-50- Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
2. Fábio Pedro Ferreira- CPF: 099.893.536-03- Secretário de Obras;
3. Igor Rogério Morais Silva- CPF: 058.164.111-60- Secretário de Administração;

● **Representantes Técnicos:**

1. Porfírio de Sousa Silveira- CPF: 795.533.206-78- Técnico da Emater/ MG;
2. Edvaldo Santana Januário- CPF: 102.015.326-11- Técnico Agropecuário.

● **Representante da Sociedade Civil:**

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

1. José Heleno Martins- CPF: 005.339.386-43- Pedreiro;

• **Representantes dos Beneficiários do Programa:**

1. Jair Sabino Vieira; CPF: 007.302.606-90- Beneficiário;

2. Leandro José de Sousa; CPF: 149.667.566-03- Beneficiário;

3. Elaine Rodrigues de Oliveira; CPF: 082.012.706-06- Beneficiária.

Art. 2º. Os membros da Comissão deverão fazer reuniões mensais para dialogar sobre a execução e implementação do Projeto, de modo a identificar os pontos positivos e o que pode ser melhorado.

Art. 3º. Os membros da Comissão deverão reunir os beneficiários do programa no final de cada ano corrente, onde será realizada uma avaliação do andamento do projeto na propriedade de cada beneficiário(a) contemplado(a).

§1º. O agricultor(a) que melhor desenvolver o projeto de forma correta e disciplinar, será premiado(a) como melhor produtor(a) de PISCICULTOR(A), se tornando referência para o município de Pedra Dourada/ MG e demais regiões;

§2º. A avaliação será feita por produtores com experiência no ramo da piscicultura, o qual avaliará a implementação do projeto na propriedade do beneficiário, levando em consideração, principalmente, a escala de produção dos peixes e o capricho na manutenção dos tanques de recria;

§3º. A premiação será definida da seguinte forma: 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) lugar, e os prêmios serão ajuda de custo em material para potencializar o empreendimento de criação de piscicultura;

§4º. Na mesma reunião de premiação, a Comissão deverá prestar contas, indicando:
1. os beneficiários que foram contemplados; 2. o valor anual total gasto com o projeto; 3. o andamento do projeto em cada propriedade contemplada pelo programa, através do extrato da avaliação feita pelos produtores com experiência no ramo, incluindo o acervo fotográfico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

disposições em contrário, e será extinta após o *status* de conclusão do programa.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/ MG, 13 de janeiro de 2023.

FAGNER FERREIRA VEIGA
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG